



LEI Nº 3.731/2021

CRATO-CE, 12 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Autoriza o poder executivo a desafetar área de Zona Especial Ambiental - ZEA 04, localizada no Bairro Cacimbas, e, adota outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei Orgânica, havendo a sanção tácita, e eu, **FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área de Zona Ambiental Especial - ZEA 04, localizada no perímetro de imóvel, medindo 71,11ha, consistente em duas áreas de 20,46ha e 50,65ha respectivamente, localizada no Bairro Cacimbas, Município de Crato, caracterizada com as seguintes coordenadas:

* Área 01 – 20,46 hectares – Descrição do Perímetro 01.

ESTAÇÃO	COORD. NORTE	COORD. ESTE
-P-0001	9.201.103,01	452.634,36
-P-0002	9.201.094,78	452.661,63
-P-0003	9.200.980,91	452.621,36
-P-0004	9.200.921,61	452.598,48
-P-0005	9.200.845,37	452.560,79
-P-0006	9.200.818,23	452.545,52
-P-0007	9.200.752,83	452.517,49
-P-0008	9.200.733,53	452.506,64
-P-0009	9.200.671,94	452.478,67
-P-0010	9.200.617,45	452.455,00
-P-0011	9.200.528,33	452.414,96
-P-0012	9.200.501,66	452.401,36
-P-0013	9.200.473,74	452.376,99
-P-0014	9.200.454,10	452.378,13
-P-0015	9.200.450,02	452.358,30
-P-0016	9.200.441,20	452.357,45
-P-0017	9.200.415,08	452.362,71
-P-0018	9.200.414,70	452.359,72
-P-0019	9.200.394,93	452.366,70
-P-0020	9.200.394,81	452.360,47
-P-0021	9.200.365,24	452.365,60
-P-0022	9.200.367,51	452.341,81
-P-0023	9.200.344,02	452.279,18
-P-0024	9.200.416,47	452.247,45
-P-0025	9.200.502,86	452.212,11
-P-0026	9.200.545,48	452.193,93
-P-0027	9.200.623,77	452.160,24
-P-0028	9.200.729,69	452.114,16

-P-0029	9.200.774,09	452.095,27
-P-0030	9.200.812,09	452.065,43
-P-0031	9.200.823,83	452.074,84
-P-0032	9.200.833,40	452.084,50
-P-0033	9.200.852,70	452.086,38
-P-0034	9.200.863,11	452.096,55
-P-0035	9.200.855,96	452.114,93
-P-0036	9.200.857,00	452.126,86
-P-0037	9.200.867,87	452.138,24
-P-0038	9.200.862,73	452.158,41
-P-0039	9.200.862,26	452.184,55
-P-0040	9.200.874,75	452.208,28
-P-0041	9.200.888,32	452.225,00
-P-0042	9.200.915,67	452.251,95
-P-0043	9.200.938,86	452.259,29
-P-0044	9.200.975,96	452.273,04
-P-0045	9.200.974,34	452.325,95
-P-0046	9.200.976,44	452.375,91
-P-0047	9.201.008,94	452.436,81
-P-0048	9.201.036,58	452.460,01
-P-0049	9.201.054,50	452.476,87
-P-0050	9.201.077,09	452.523,35
-P-0051	9.201.087,02	452.555,18
-P-0052	9.201.094,25	452.609,95

* **Área 02 – 50,65 hectares – Descrição do Perímetro 02.**

ESTAÇÃO	COORD. ESTE	COORD. NORTE
P-18	453477,76	9201134,71
P-18	453474,24	9201129,09
P-19	453457,40	9201100,50
P-20	453445,98	9201081,09
P-21	453473,83	9201063,34
P-22	453464,03	9201049,97
P-23	453459,46	9201052,76
P-24	453453,09	9201044,01
P-25	453447,33	9201034,39
P-26	453443,95	9201027,38
P-27	453441,34	9201022,39
P-28	453428,25	9201001,40
P-29	453413,57	9200974,74
P-30	453410,26	9200967,55
P-31	453407,66	9200963,18
P-32	453394,23	9200943,58
P-33	453389,47	9200933,79
P-34	453375,20	9200913,73
P-35	453367,89	9200901,65

P-36	453356,37	9200883,53
P-37	453319,58	9200913,01
P-38	453311,63	9200905,77
P-39	453298,94	9200893,56
P-40	453281,38	9200877,23
P-41	453260,08	9200850,51
P-42	453243,42	9200828,86
P-43	453220,06	9200796,86
P-44	453232,26	9200788,41
P-45	453225,36	9200774,28
P-46	453222,15	9200771,13
P-47	453203,13	9200748,86
P-48	453193,90	9200738,26
P-49	453183,31	9200744,66
P-50	453145,74	9200739,34
P-51	453141,25	9200743,54
P-52	453117,80	9200766,49
P-53	453101,96	9200781,56
P-54	453069,64	9200727,60
P-55	453125,04	9200670,75
P-56	453128,10	9200656,77
P-57	453138,15	9200640,50
P-58	453105,73	9200624,53
P-59	453040,05	9200594,94
P-60	452974,13	9200565,06
P-61	452903,67	9200541,47
P-62	452890,66	9200532,76
P-63	452804,62	9200475,15
P-64	452793,55	9200467,74
P-65	452745,43	9200444,00
P-66	452737,92	9200441,23
P-67	452685,40	9200435,90
P-68	452675,38	9200434,81
P-69	452608,56	9200427,98
P-70	452600,26	9200430,03
P-71	452583,12	9200432,60
P-72	452576,73	9200433,56
P-73	452524,81	9200439,83
P-74	452517,85	9200440,67
P-75	452468,77	9200446,60
P-76	452458,98	9200447,89
P-77	452405,79	9200450,32
P-78	452396,13	9200450,38
P-79	452370,00	9200450,56
P-80	452453,06	9200617,26
P-81	452478,05	9200673,88
P-82	452490,95	9200698,80

P-83	452506,10	9200735,16
P-84	452544,73	9200820,22
P-85	452567,90	9200861,17
P-86	452593,93	9200913,89
P-87	452602,47	9200944,14
P-88	452612,73	9200960,04
P-89	452620,52	9200982,40
P-90	452656,51	9201085,57
P-91	452698,46	9201167,08
P-92	452733,32	9201253,56
P-93	452896,42	9201192,18
P-94	453097,42	9201146,98
P-95	453131,81	9201174,62
P-96	453154,16	9201232,93
P-97	453182,72	9201211,37
P-98	453420,47	9201175,85
P-99	453442,76	9201165,67
P-100	453354,76	9201331,29
P-101	453460,04	9201144,46

Parágrafo único. A desafetação das áreas caracterizadas no caput do presente artigo, se dá com vistas à implantação de empreendimento imobiliário de relevante interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 12 de fevereiro de 2021.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente da Câmara Municipal do Crato

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09h:30min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Teófilo Siqueira, 631, Centro, Crato/CE, será realizada sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preço com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, das seguintes empresas declaradas HABILITADAS: INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, CNPJ 37.127.229/0001-00, empresa CASE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.433.577/0001-79 e INABILITADA a empresa: F O DOS SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ 21.623.908/0001-21, por descumprimento os itens 3.8.2 linhas “a” e “b”. Crato/CE, 22 de Janeiro de 2021. Maria Jailça da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE.

ATOS DO PREFEITO

Ofício nº 1102001/2021 – GP
Crato – CE, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, o representante abaixo, está autorizado a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Rildon Salviano Lima CPF: 686.897.803-00
Coordenador de Contabilidade

II – PODERES

Para consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 11.737.471/0001-01 (Fundo Municipal de Saúde), 561-3 / 583-4 / 620-2 / 698-9 / 699-7 / 707-1 / 732-2 / 733-0 / 734-9 / 735-7 / 738-1 / 741-1 / 743-8 / 71046-5 / 71047-3 / 624000-2 / 624001-0 / 624002-9 / 624003-7 / 624004-5 / 624005-3 / 624006-1 / 624007-0 / 624008-8 / 624009-6 / 624010-0 / 624011-8.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 1102002/2021 – GP
Crato – CE, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Crato - CE

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, o representante abaixo, está autorizado a realizar todas as movimentações constantes no item II (PODERES) nas contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Rildon Salviano Lima CPF: 686.897.803-00
Coordenador de Contabilidade

II – PODERES

Para consultar saldos, extratos.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 14.493.090/0001-04; (Fundo Municipal de Assistência Social), 38.082-2 / 38.084-9 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.325-8 / 52.729-7 / 54.684-4 / 60.624-3 / 60.625-1 / 60.626-X.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202001/2021 - GP
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal ROSA AMÉLIA DE MELO NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 883.650.263-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 23550, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202002/2021 - GP
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal ELISANGELA NEPOMUCENO SANTOS, inscrita no CPF nº 644.510.893-87, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional 9019, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202003/2021 - GP
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora pública municipal ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, inscrita no CPF nº 416.193.583-87, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional 524, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202001/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR NEYANA BATISTA MENEZES BRITO FALCÃO, inscrita no CPF sob o nº 042.416.113-38, para o cargo de COORDENADOR DA CÉLULA DE ATENÇÃO BÁSICA, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202002/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANA LIGIA BATISTA AQUINO, inscrita no CPF sob o nº 625.845.023-72, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202003/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONIA DE SOUSA AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº 308.091.343-49, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE TRANSPORTES, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202004/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA ÁUREA MARQUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 915.291.583-20, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ALMOXARIFADO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202005/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TERESA CRISTINA LOPES CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 194.835.113-72, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE TURISMO SUSTENTÁVEL, simbologia CDS 06, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, criado pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202006/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANÇOIS FREITAS CRISOSTOMO, inscrito no CPF sob o nº 023.438.833-19, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUNVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202007/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MÉRCIA KARÍZIA SOBREIRA LEANDRO, inscrita no CPF sob o nº 042.438.563-54, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E CONVÊNIOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202008/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEYNA REGIS DE QUEIROZ MAIA, inscrita no CPF sob o nº 260.556.193-37, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE DÍVIDA ATIVA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202009/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADRIANA MARIA FERREIRA PONTES, inscrita no CPF sob o nº 346.788.753-87, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202010/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ELVIRA MARIA BENICIO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 022.880.253-95, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202011/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ISAC GONÇALVES BRASIL DA FRANCA, inscrito no CPF sob o nº 021.607.923-30, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202012/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WENDEL SOUSA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 026.348.013-51, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ALMOXARIFADO, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202013/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MILENA ALENCAR ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 532.465.433-72, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202014/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WYLDEVANIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 028.033.653-59, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2021, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1202015/2021 – SEAD
CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR THAISSE FEITOSA NORONHA, inscrita no CPF sob o nº 010.990.213-08, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO - PREVICRATO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00422/2021)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Crato/CE	CNPJ:	07.587.975/0001-07
Endereço:	LARGO JULIO SARAIVA	CEP:	63110-020
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(088) 3521-9600	Complemento:	
E-mail:	gabprefeito@crato.ce.gov.br	Data início da	01/01/2017
Representante	José Ailton de Sousa Brasil		
CPF:	222.635.353-49		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabprefeito@crato.ce.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	PREVICRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de	CNPJ:	12.903.772/0001-12
Endereço:	RUA NELSON ALENCAR 444	CEP:	63100-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(088) 3523-3425	Complemento:	
E-mail:	previcrato@gmail.com	Data início da	23/01/2014
Representante	Antonio de Padua Amador de Albuquerque		
CPF:	922.189.384-72		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	antoniopalbuquerque@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Municipal 3075/2014, de 23/12/2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O PREVICRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Crato da quantia de R\$ 4.834.748,34 (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Crato confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.834.748,34 (quatro milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 80.579,14 (oitenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 80.579,14 (oitenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), vencerá em 30/03/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei 3075/2014, Art 3. I..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00422/2021)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Crato - CE / 10/02/2021

Prefeitura Municipal de Crato
José Ailton de Sousa Brasil

PREVICRATO - Fundo de Previdência Social dos Servidores de Crato
Antonio de Padua Amador de Albuquerque

Testemunhas

PAULO WELBER BEZERRA BASTOS
COORDENADOR ESPECIAL FINANCEIRO DO REVICRATO
CPF: 019.283.633-18
RG: 2000034028820

FRANCISCO DE MATOS JUNIOR
COORDENADOR ESPECIAL INSTITUCIONAL
CPF: 222.651.983-15
RG: 2001034067468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Crato-CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.19.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 858961/2017/MAPA/CAIXA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO-CE, finalizado no dia 11 de fevereiro de 2021 às 11h:08min:18s, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa atendeu as exigências do Edital. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 17h00min (horário local). Crato-CE, 11 de Fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2021.02.10.1 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2021.01.20.1 – Fundamento Artigo 24 inciso X, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Contratante: O Município do Crato/CE, CNPJ nº 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: a locação de imóvel, localizado na praça da matriz nº 198, Distrito de Ponta da Serra, Crato/CE, para abrigar uma agência comunitária dos correios, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE, em favor da Sra. Terezinha Benicio de Almeida Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 070.897.403-15. Valor Total R\$ 5.153,64 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Signatários: Do Locatário – Robério Alves Nogueira. Da Locadora – Terezinha Benicio de Almeida Ribeiro. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.10.3**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, vem convocar a empresa PP MOREIRA ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.704.496/0001-87, com endereço na Rua Rui Barbosa, 592 B, Centro, Crato-CE, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento / publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.08.10.3, que tem como objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.02.1. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta - Secretária de Saúde. Crato/CE, 12 de fevereiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.08.2. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Crato-CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.10.08.2, com objeto para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓRTESES E PRÓTESES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, realizada no dia 09 de dezembro de 2020 às 09:02:54 horas, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame. Maiores informações através do telefone (88) 3521-9600 das 08:00 as 17:00 horas. Crato-CE, 12 de fevereiro de 2021. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira Oficial do Município de Crato-CE.
